



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2018

EDITAL Nº 16/2018

PROCESSO Nº 23038.004009/2018-03

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, instituída como Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, torna público o novo edital do Prêmio CAPES de Tese 2018, referente a teses defendidas em 2017, conforme o processo nº 23038.004009/2018-03

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio CAPES de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio CAPES de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio CAPES de Tese.

1.2. O Prêmio CAPES de Tese 2018 será outorgado para as melhores teses de doutorado, selecionadas em cada uma das quarenta e nove áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES nos cursos de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas e com a Comissão Fulbright. O Grande Prêmio CAPES de Tese será outorgado em parceria com a Fundação Conrado Wessel.

1.2.1. Considera-se área do conhecimento aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas.

1.3.1. Os Grandes Prêmios CAPES de Tese – Edição 2018 terão as denominações a seguir:

I. Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, denominado "Grande Prêmio CAPES de Tese Amílcar Vianna Martins";

II. Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia), denominado "Grande Prêmio CAPES de Tese Alberto Luiz Galvão Coimbra";

III. Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino), denominado "Grande Prêmio CAPES de Tese Juarez Rubens Brandão Lopes";

1.3.2. As teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo mais pertinente de grandes áreas, considerado o julgamento das comissões de premiação.

1.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;

II. Terem sido defendidas em 2017;

III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV. Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenham tido, no mínimo, 3 (três) teses de doutorado defendidas em 2017.

1.5. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação.

1.5.1. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio e do Grande Prêmio CAPES de Tese.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Prêmio CAPES de Tese consiste em:

I. passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá na sede da CAPES, em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese

III. certificado de premiação e medalha para o autor;

IV. prêmio ao orientador para participação em evento acadêmico-científico nacional, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional por até 12 meses para o autor da tese.

VI. Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

b) Pela Comissão Fulbright, 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor total de US\$ 16.000,00 (dezesesseis mil dólares americanos), para um dos vencedores do Prêmio CAPES de Tese cujo trabalho evidencie a amplitude e a profundidade das relações Brasil-Estados Unidos.

2.2. O Grande Prêmio CAPES de Tese consiste em:

I. certificado de premiação e troféu para o autor(a);

II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador (es) e ao programa em que foi defendida a tese, que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos;

III. prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos;

IV. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos;

V. Três prêmios no valor de US\$ 15.000,00 (quinze mil dólares americanos) cada um, concedidos pela Fundação Conrado Wessel para cada premiado nas três grandes áreas do Grande Prêmio CAPES de Teses.

2.2.1. Os benefícios previstos no item 2.1, Subitens IV e V, para autores; e item 2.2, Subitens III e IV, para orientadores, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Coordenação.

2.2.2. O vencedor que figurar em mais de um edital de premiação deverá optar pelo benefício de um dos editais. O prêmio renunciado será concedido ao segundo colocado, quando houver.

2.3. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 2.1 e 2.2 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação, com exceções de licenças previstas em lei.

2.3.1. O prêmio que não puder ser usufruído pelo vencedor, por qualquer motivo, será concedido ao segundo lugar, quando houver.

2.4. Qualquer requerimento fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

3.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio CAPES de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

3.2. Cada Programa de Pós-Graduação, observado o Item 1.4, Subitem IV, deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;

IV. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 4.1, Subitem I.

3.3. Na reunião da comissão de avaliação de cada curso deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

3.3.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://pct.capes.gov.br/index.php/inscricao> até às dezoito horas do dia 27 de junho de 2018

4.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

I. Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

- a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;
- b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

II. Exemplar completo da Tese selecionada;

III. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;

IV. Mini resumo da tese (até 500 caracteres), com foto.

V. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

4.2.2. A inscrição no concurso implica automaticamente autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

4.2.3. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato PDF pelo site, sendo que os documentos do Subitem V, do Item 4.2 deverão ser enviados em um único arquivo compactado.

4.2.4. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a IV do Item 4.2, no ato da inscrição, implica a desclassificação da tese.

4.3. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

5. DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO CAPES DE TESE

5.1. Para cada área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, ouvido o coordenador da área.

5.1.1. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

5.2. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I. a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II. cada comissão de premiação poderá atribuir até duas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e ao programa em que foi defendida a tese.

6. DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO GRANDE PRÊMIO CAPES DE TESE

6.1. Para cada grupo de grande área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, incluído o Presidente da CAPES, que terá voto de qualidade, além do comum.

6.1.1. A comissão do Grande Prêmio será designada e presidida pelo Presidente da CAPES.

6.1.2. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

6.1.3. O Presidente da CAPES poderá ser representado na comissão para a atribuição do Grande Prêmio, tendo o seu representante voto de qualidade, além do comum.

6.2. Não haverá menção honrosa no âmbito do Grande Prêmio.

6.3. A comissão poderá decidir pela não atribuição do Grande Prêmio, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2018 do Prêmio CAPES de Tese e Grande Prêmio CAPES de Tese:

Atividade	Previsão
Publicação e Divulgação do Edital	14/05/2018
Inscrição das Teses	14/05/2018 a 27/06/2018
Publicação dos resultados do Prêmio no DOU	Até 21/09/2018
Solenidade de entrega do Prêmio	13/12/2018
Publicação dos resultados do Grande Prêmio no DOU	14/12/2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País, enquanto as bolsas no exterior estarão sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais.

8.2. A implementação dos benefícios e sua prestação de contas serão orientadas pelas normas dos programas já existentes de pós-doutorado nacional e internacional.

8.3. Poderão ser concedidas premiações adicionais para o Prêmio e o Grande Prêmio CAPES de Tese, em áreas específicas, conforme acordos de cooperação técnica firmados entre a CAPES e outras entidades.

8.4. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

8.5. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

8.6. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados pela Comissão Executiva dos Prêmios e Diretoria Executiva da CAPES.

ABILIO A. BAETA NEVES

Presidente da CAPES

Técnico Responsável: Dárson Astorga De La Torre
Coordenador Executivo da CECOL

Endereço Postal

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Prêmio CAPES de Tese
Coordenação Executiva dos Órgãos Colegiados- SECOL
Setor Bancário Norte – Quadra 02, Bloco L, Lote 06 – 11º andar
CEP: 70.040-020 - Brasília – DF

Contatos

premiocapes@capes.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Afonso Baeta Neves, Presidente**, em 10/05/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686109** e o código CRC **FF4988BD**.



Referência: Processo nº 23038.004009/2018-03

SEI nº 0686109



Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 150002

Nº Processo: 23000042716201655. PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 09024896000113. Contratado : INB TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Atualização tecnológica, garantia, suporte técnico especializado, operação assistida e expansão da solução de segurança para proteção contra ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 08/05/2018 a 08/09/2021. Valor Total: R\$3.895.234,37. Fonte: 8142261010 - 2018NE800461. Fonte: 8142261010 - 2018NE800462. Data de Assinatura: 08/05/2018.

(SICON - 11/05/2018) 150002-00001-2018NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2018 - UASG 153010

Nº Processo: 23063000830201879. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de reparo no sistema de deposição de filmes finos HHV modelo AUTO-500, visando atender às necessidades do Laboratório de Física Experimental e Aplicada do Campus Maracanã do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/05/2018 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-7-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

LUANA CARRILHO COSTA
Pregoeira

(SIDE - 11/05/2018) 153010-15244-2018NE800053

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 864054/2018, Nº Processo: 23038002478201880, Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR, Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ CNPJ nº 40738999000195, Objeto: Oferta de turmas especiais em curso de licenciatura, programas de segunda licenciatura e de formação pedagógica, na modalidade presencial, para profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, conforme detalhado no Plano de Trabalho., Valor Total: R\$ 120.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.200,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 59.400,00; 2019 - R\$ 59.400,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800107, Valor: R\$ 59.400,00, PTRES: 108455, Fonte Recurso: 8100000000, ND: 33304107, Vigência: 10/05/2018 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 10/05/2018, Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNE LENUZZA CPF nº 503.094.980-15, Conveniente: ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO CPF nº 363.928.635-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 816091/2015. Convenientes: Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003. Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE, CNPJ nº 13069489000108. Aditivo de prazo. Valor Total: R\$ 1.695.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.950,00, Vigência: 07/05/2018 a 30/06/2019, Data de Assinatura: 13/04/2015. Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNE LENUZZA, CPF nº 50309498015, Conveniente: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, CPF nº 141.320.525-91.

EDITAL Nº 16/2018

Processo nº 23038.004009/2018-03
PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2018
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna público o novo edital do Prêmio CAPES de Tese 2018, referente a teses defendidas em 2017.
O Edital completo está disponível no site da CAPES: <http://capes.gov.br/>

ABILIO A. BAETA NEVES

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
JOSE OTAVIO CARRERA SILVA JUNIOR	227.752.772-68	88881.123135/2016-01	PGCL 786/2018	200.000,00	DE: 01/01/2018 A: 31/12/2021	2018NE003958 (C)
MARA ABEL	376.547.990-04	88881.153856/2017-01	CAPES-SIU 787/2018	198.112,00	DE: 01/01/2018 A: 31/12/2021	2018NE003959 (C)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MARCELO JOSE SANTOS DE LEMOS	492.936.217-20	88881.068097/2014-01	CSF-PVE-S 382/2015	DE: 31/01/2018 PARA: 31/01/2019	30/01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MARIA ELVIRA DIAZ BENITEZ	058.665.137-30	23038.024476/2016-80	CAPG-BA 204/2017	DE: 31/12/2017 PARA: 31/07/2018	14/12/2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EDITAL Nº 9, DE 11 DE MAIO DE 2018 EXTRATO DE RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 3/2018

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final/Homologação de Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da EBSEH, no HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - HDT-UFT.

O Edital de Resultado Final/Homologação e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ebserh.gov.br> na data de 14 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

EDITAL Nº 17/2018

Processo nº 23038.004013/2018-63
Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna pública a edição 05 do Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa, referente a teses defendidas em 2017.

O Edital completo está disponível no site da CAPES: <http://capes.gov.br/>

ABILIO A. BAETA NEVES

DIRETORIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Valor do Termo de Execução Descentralizada. TED-UAB 3860/2016 firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62; UG/Gestão: 158092/26351. Objetivo: Conceder recursos adicionais no valor de R\$ 145.750,00. Data de assinatura: 08/09/2017 - Signatários: ANDERSON LOZI DA ROCHA - Diretor de Gestão; SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA-REITOR.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TED-UAB 7154/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. CNPJ: 92.969.856/0001-98; UG/Gestão: 153114/15235; Objeto: Auxiliar nas atividades a distância no âmbito do programa UAB, visando aperfeiçoar a gestão acadêmica, de pesquisa e administrativa na UFRGS e em IES parceiras, e ampliar a comunicação entre os mais diversos atores da comunidade acadêmica envolvidos em atividades de ensino a distância. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 6.590,00; Grupo de Despesa: "4" Valor: R\$ 928.427,56; TOTAL: 935.017,56 Data de Assinatura: 11/05/2018. Vigência: de: 14/05/2018 A: 30/06/2019. Signatários: ANDERSON LOZI DA ROCHA - Diretor de Gestão; RUI VICENTE OPPERMANN- Reitor.

EDITAL Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2018 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 8/2014, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba - HULW-UFPB, conforme a seguir:

- Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 113º Pedro Virgínio da Silva Filho;
 - MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA 4º Tatiana Carneiro da Cunha Almeida;